



**LEI MUNICIPAL Nº 700/2014**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por anulação parcial de dotação no valor de R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer**

**Projeto/Atividade: 2067 – Manutenções das Festividades do Município**

Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Ficha Orçamentária: 220 – Valor: R\$ 20.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 20.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito**

**Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R\$ 20.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 20.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal